

ANEXO  
(nos termos do ponto 4.º alínea a)

**Metodologia de Compensação aos Consumidores com Tarifa Bi-Horária e Tri-Horária Afetados por Anomalias de Contagem de Atraso dos Relógios do Contador**

I. A compensação a atribuir aos consumidores afetados nos casos de atraso dos relógios do contador resulta da multiplicação do valor económico por unidade de energia consumida, dependente do desvio horário em causa, pela energia faturada em cada um dos anos em que se verificou a anomalia, desde janeiro de 2009 a maio de 2012 de acordo com os valores indicados nas tabelas I.1 e I.2, aplicáveis à Região Autónoma dos Açores (RAA) e à Região Autónoma da Madeira (RAM), respetivamente.

I.1 Valor económico por unidade de energia consumida a atribuir a cada consumidor da RAA com multitarifa nas situações de atraso dos relógios dos contadores

I.2 Valor económico por unidade de energia consumida a atribuir a cada consumidor da RAM com multitarifa nas situações de atraso dos relógios dos contadores

Atraso	Valor económico (EUR/kWh)
Até 10 min	0,0000
Até 20 min	0,0016
Até 30 min	0,0023
Até 40 min	0,0031
Até 50 min	0,0038
Até 60 min	0,0043
Até 70 min	0,0045
Até 80 min	0,0047
Até 90 min	0,0049
Até 3 h	0,0052
Até 4 h	0,0044
Até 5 h	0,0031
Até 6 h	0,0016
Superior a 6 h	0,0000

Atraso	Valor económico (EUR/kWh)
Até 10 min	0,0000
Até 20 min	0,0015
Até 30 min	0,0023
Até 40 min	0,0030
Até 50 min	0,0037
Até 60 min	0,0042
Até 70 min	0,0044
Até 80 min	0,0046
Até 90 min	0,0047
Até 3 h	0,0051
Até 4 h	0,0043
Até 5 h	0,0030
Até 6 h	0,0015
Superior a 6 h	0,0000

208790942

**UNIVERSIDADE ABERTA**

**Despacho (extrato) n.º 8251/2015**

Durante a minha ausência, em serviço oficial no estrangeiro, e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 37.º dos Estatutos da Universidade Aberta, homologados pelo Despacho Normativo n.º 65-B/2008, de 12 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 22 de dezembro de 2008, e em conformidade com o disposto no artigo 42.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, delego todos os poderes que a lei originariamente me confere para o exercício das minhas funções, bem como as competências que me foram delegadas ou subdelegadas com a possibilidade de subdelegação, na Vice-Reitora desta Universidade, Prof.ª Doutora Carla Maria Bispo Padrel de Oliveira, de 15 a 18 de julho de 2015.

10 de julho de 2015. — O Reitor, *Paulo Maria Bastos da Silva Dias*.

208801755

**UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR**

**Declaração de retificação n.º 638/2015**

Tendo sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 9 de maio de 2011, o Despacho n.º 7052/2011, relativo à adequação do ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em Engenharia Civil, retifica-se o seguinte:

No plano de estudos, onde se lê:

«**Universidade da Beira Interior**

**Curso: Bioquímica**

Grau: Doutor

Área científica predominante: **Bioquímica**»

deve ler-se:

«**Universidade da Beira Interior**

**Curso: Engenharia Civil**

Grau: Doutor

**Área científica predominante: Engenharia Civil»**

15 de julho de 2015. — O Reitor, *António Carreto Fidalgo*.  
208799845

**Despacho (extrato) n.º 8252/2015**

Por despacho de 25 de março de 2015 do Reitor da Universidade da Beira Interior, foi autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas, por Tempo Indeterminado, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, à Doutora Gisela Marques Pereira Gonçalves, na categoria de Professora Auxiliar, para o exercício de funções na Faculdade de Artes e Letras, da mesma Universidade, com efeitos a partir de 12 de julho de 2015, ficando posicionada no escalão 1, índice 195, da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários, considerando-se rescindido o contrato anterior à data de início destas funções. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

15/07/2015. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Alda Emília Bebiano de Castro Martins Oliveira Ribeiro*.

208800086

**UNIVERSIDADE DE LISBOA**

**Instituto de Ciências Sociais**

**Aviso n.º 8237/2015**

1 — O Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa (Unidade de I&D n.º 232 da Fundação para a Ciência e a Tecnologia), por despacho do Diretor, de 15/07/2015, proferido ao abrigo do estabelecido no n.º 2 do Despacho do Reitor da Universidade de Lisboa n.º 4250/2014, de 13 março (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 21 de março), e da competência delegada pelo Reitor (Despacho n.º 6660/2014, de 8 de maio, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 21 de maio) abre, no âmbito do Programa de Financiamento Estratégico da Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT), Referência UID/SOC/50013/2013, nos termos do Estatuto da Carreira de Investigação Científica (Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril), do Estatuto das Instituições de Investigação Científica (Decreto-Lei n.º 125/99, de 20 de abril), da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho) e das normas da FCT, um concurso para o recrutamento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, de um investigador, equiparado a investigador principal, da carreira de investigação científica.

2 — São requisitos para admissão ao concurso:

- Possuir doutoramento na área de Geografia Humana;
- Possuir pelo menos três anos de experiência profissional após a obtenção do doutoramento;
- Possuir currículo científico relevante na área de Geografia Humana e dos estudos de sustentabilidade e desenvolvimento;
- Reunir os demais requisitos constantes da Lei, designadamente os estabelecidos na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 21 de junho).

3 — O investigador a recrutar deverá exercer as atividades científicas no Grupo de Investigação «Ambiente, Território e Sociedade».

4 — No âmbito das atividades referidas no número anterior, o investigador a recrutar deve:

- Promover e realizar atividades de investigação enquadráveis no Programa Estratégico do ICS;
- Participar nas atividades de pós-graduação do Instituto;
- Desenvolver atividades de extensão universitária (*outreach*), nomeadamente no âmbito dos Observatórios ICS;
- Realizar as demais funções que competem ao investigador principal, estabelecidas no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril.

5 — Regime de trabalho — As funções são exercidas em regime de dedicação exclusiva.

6 — Vínculo e categoria — O vínculo é o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, nos termos da alínea f),

n.º 1, do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 125/99, de 20 de abril, e demais legislação aplicável, com equiparação a investigador principal.

7 — Remuneração — A remuneração é calculada nos termos do Anexo n.º 1 ao Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, correspondendo, atualmente (escalão 1, índice 220 da categoria de investigador principal, sem agregação ou habilitação), ao valor ilíquido de 3.601,03 € por mês, sujeito às reduções remuneratórias legalmente previstas. A remuneração base acrescem subsídios de férias, de Natal e de refeição.

8 — Os candidatos devem formalizar as respetivas candidaturas no prazo de 30 dias úteis, conforme publicitação nos jornais *Público* e *Diário de Notícias*, no *Portal da Mobilidade Eracareers*, na página da *Internet do ICS* e ainda no *Diário da República* e na *Bolsa de Emprego Público*, podendo ser enviadas por correio eletrónico para [concursos@ics.ulisboa.pt](mailto:concursos@ics.ulisboa.pt) ou por correio registado para Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, Avenida Prof. Aníbal de Bettencourt, 9 — 1600-189 Lisboa, Portugal, delas devendo constar:

- Requerimento contendo a identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data de emissão e de validade do bilhete de identidade, cartão de cidadão, passaporte ou outro documento de identificação equivalente, serviço que o emitiu, morada, código postal e telefone);
- Documentos comprovativos das respetivas habilitações académicas;
- Curriculum vitae* pormenorizado, datado e assinado;
- Um exemplar de duas publicações representativas do percurso curricular;
- Uma proposta de projeto de investigação em português ou inglês (com um máximo de 1.500 palavras) suscetível de se integrar no Grupo de Investigação «Ambiente, Território e Sociedade», justificando o modo como o projeto apresentado contribui para os objetivos do Grupo de Investigação;
- Uma carta de apresentação, em português ou inglês, na qual sejam apresentados os atuais interesses de investigação e o modo como se inscrevem no Programa Estratégico do ICS.

9 — Os candidatos devem ainda solicitar duas cartas de recomendação a cientistas sociais com afiliação a instituições estrangeiras. As cartas devem ser enviadas diretamente pelos autores para a Assessoria da Direção pelo e-mail acima referido ou por correio para a morada igualmente referida.

10 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final são afixadas na sede do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa e enviadas por correio registado a todos os candidatos.

11 — Júri — O júri do concurso, aprovado em reunião do Conselho Científico de 1 de junho de 2014, tem a seguinte constituição:

Presidente: Doutor José Luís Miranda Cardoso, Investigador Coordenador e Diretor do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa.

Vogais:

Doutor José Alberto Rio Fernandes, Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto;

Doutora Maria Paula Baptista da Costa Antunes, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;

Doutora Teresa Margarida Marcão Barata Salgueiro, Professora Catedrática Aposentada do Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa.

Doutor Tim O'Riordan, Professor Emérito da Universidade de East Anglia, Reino Unido;

Doutor João Manuel Machado Ferrão, Investigador Coordenador do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa;

12 — A avaliação consiste na apreciação dos *Curricula Vitae* e da trajetória científica dos candidatos, nesta se incluindo as dimensões de investigação, ensino pós-graduado, extensão universitária (*outreach*) e serviço à Universidade (gestão da atividade científica).

12.1 — A Investigação, com uma ponderação de 75 % no total da avaliação, comporta os seguintes itens:

- Publicações, devendo diferenciar os artigos publicados em revistas com arbitragem científica e referir, quando se aplique, as citações dos seus trabalhos na plataforma *Publish or perish*;
- Encontros Científicos, sendo avaliadas as comunicações em encontros científicos internacionais, as comunicações em encontros científicos nacionais e a organização de encontros científicos internacionais e nacionais;
- Projetos de investigação, sendo avaliadas a apresentação de candidaturas nacionais e internacionais aprovadas e não aprovadas e a execução de projetos de investigação financiados;